



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

REPUBLICADO DELEGADO LEGISLATIVO

1) PATRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
2) SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
3) DIÁRIO/ES
4) JORNAL

Resolução nº 279/2023

EM 23 de junho de 2023

Joe Fabio Machado de Oliveira
Matrícula 998
Diretoria de Assuntos Legislativos

SELO COMEMORATIVO



Proc. Nº 590/23
Folha Nº 21

Constitui Comissão Especial para revisar, atualizar e modernizar a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha/ES.

O Presidente da Câmara Municipal Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial com a finalidade de revisar, atualizar e modernizar a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha/ES.

Art. 2º A Comissão Especial será constituída por 03 (três) vereadores efetivos e 03 (três) suplentes.

Parágrafo único. Poderão ser designados servidores para o assessoramento da Comissão Especial.

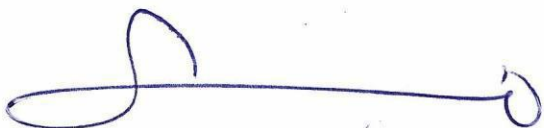
Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, será de 90 dias úteis, a contar da sua instalação, prorrogável por igual período.


Art. 4º As despesas orçamentárias, caso ocorram, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 20 de junho de 2023.


LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente


EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente


LEONARDO GEIK
1º Secretário


GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

SELO COMEMORATIVO



REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Proc. Nº 590/23
Folha Nº 02